



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023 DE 10 DE ABRIL DE 1989 .

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
LÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1986.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1986, Gestão do Prefeito Djacir Gregório Caversan.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Marilândia, 10 de abril de 1989

  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

  
SECRETÁRIO